



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº105/2020

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA
CONTÁBIL PÚBLICA.**

ADITIVO Nº 04

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, RG nº 8087391473, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **PREUSLER & FILHO LTDA -ME**, sita na Avenida Presidente Vargas, 1125, na Cidade de Ronda Alta/RS, inscrita no CNPJ nº. 08.068.759/0001-18, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. **EDILIO RUDY PREUSLER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 326.126.560-49, residente e domiciliado em Sarandi/RS, a seguir denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 105/2020, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante da necessidade da Administração Municipal, fica acrescido durante os meses de outubro e novembro, mais 04 (quatro) horas semanais na carga horária do presente contrato, passando de 08 (oito) horas semanais, para **12 (doze) horas semanais**. Em razão da majoração, o salário pago pelo contratante ao contratado passará de R\$ 6.809,28 (seis mil, oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 9.609,28 (nove mil, seiscentos e nove reais e vinte e oito centavos)** durante os meses em que se fizer necessário a majoração da carga horária do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 04 de outubro de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

PREUSLER & FILHO LTDA-ME
CONTRATADO

Testemunhas:

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72